

ATA DE 05/12/2025

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco

Ata n.º 25

AOs cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Maria Alexandra Carmona Marques, em substituição de Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas.

---Não esteve presente a Senhora Vereadora Ana da Conceição Bento Carepo, por se encontrar de férias.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 21 de novembro de 2025, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

Período antes da ordem do Dia

--- O **Sr. Vereador Víctor Carmona** elogiou o facto de a reunião de aprovação do orçamento ser pública. Contudo criticou o facto de não ter havido divulgação e publicitação à população deste ponto da ordem do dia, dado a sua importância, tendo o **Sr. Presidente** referido que a reunião foi devidamente publicitada, tanto que havia um munícipe inscrito, mas que, por motivos pessoais, não pode estar presente.

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:

3 – Informação da situação das Finanças Municipais

- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.787.496,39 €” (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e nove centimos), dos quais “4.777.550,15€” (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta euros e quinze centimos), são de Dotações Orçamentais e “9.946,24€” (nove mil, novecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos) de Dotações não Orçamentais.

4 – Ratificação de despachos

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 177**, de 03/12/2025, do Sr. Presidente da Câmara, retificado pelo despacho n.º 176 de 02/12/2025, que, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea oo) do

artigo 33.º do mesmo diploma e por força do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na sua atual redação, **determinou**, nestes termos a nomeação para representantes no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão da Vice-Presidente do Município de Vila Velha de Ródão, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e da Vereadora Dr.ª Ana da Conceição Bento Carepo.-----

5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 8ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, conforme descrito na informação n.º 1400/2025, da DAF, que se dá por transcrita, e que prevê:

• A 7.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita Efetiva, para o ano 2026, com um reforço de 3.061.000,00 € (três milhões e sessenta e um mil euros); • A 7.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, para o ano 2025, no valor de 53.500,00 € (cinquenta e três mil e quinhentos euros); nas Despesas Correntes o valor modificado é de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) e nas Despesas de Capital o valor é de 31.000,00€ (trinta e um mil euros). Para o ano 2026, o Orçamento da Despesa Efetiva, com um reforço no valor de 3.911.600,00€ (três milhões novecentos e onze mil e seiscentos euros) e uma diminuição no valor de 850.600,00 € (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos euros); nas Despesas Correntes o valor modificado é de 56.600,00€ (cinquenta e seis mil e seiscentos euros) e nas Despesas de Capital o reforço é de 3.911.600,00€ (três milhões novecentos e onze mil e seiscentos euros) e a diminuição é de 850.600,00 € (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos euros). • A 4.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, tem uma redução em 2025 de 13.000,00€ (treze mil euros); • A 8.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com uma redução, em 2025, de 31.000,00€ (trinta e um mil euros) e em 2026, com um reforço de 4.015.000,00 € (quatro milhões e quinze mil euros) e uma diminuição de 954.000,00 € (novecentos e cinquenta e quatro mil euros). Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal: -----

- Deliberar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação da 8ª alteração orçamental modificativa, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constante dos mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro;
- Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), nomeadamente os projetos 2024/I/9 – Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escola de Vila Velha de Ródão, 2023/I/8 – Lagar de Varas do Enxarrique, 2023/I/7 – Requalificação Urbanística na Rua da Estrada e 2022/I/2 –

Ampliação/Requalificação do Parque Habitacional Social de Vila Velha de Ródão. • Que se sujeite a ratificação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do CPA e para cumprimento do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante da reprogramação dos subsídios aprovados no decurso do corrente ano e cuja execução já só poderá ocorrer em 2026, transformando-se em encargos plurianuais, constantes da lista anexa.

---Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, aprovar a presente proposta de 8.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nomeadamente os projetos 2024/I/9 – Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escola de Vila Velha de Ródão, 2023/I/8 – Lagar de Varas do Enxarrique, 2023/I/7 – Requalificação Urbanística na Rua da Estrada e 2022/I/2 – Ampliação/Requalificação do Parque Habitacional Social de Vila Velha de Ródão, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e sujeitar a ratificação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do CPA e para cumprimento do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante da reprogramação dos subsídios aprovados no decurso do corrente ano e cuja execução já só poderá ocorrer em 2026, constantes da lista anexa.

---A **Secretaria da Reunião**, a pedido do Sr. Presidente, explicou algumas intervenções do Sr. Vereador, nomeadamente as diferenças entre ambos os tipos de alterações.

---O **Sr. Vereador Víctor Carmona** considerou tratar-se de uma alteração substancial e questionou o que teria motivado tal situação, tendo o **Sr. Presidente** respondido que a leitura do documento permitia facilmente compreender o sucedido.

6 – Aprovação da proposta dos documentos previsionais para o ano de 2026 e seguintes

--- Em cumprimento do disposto legalmente foi elaborada a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2026, que se anexam à presente proposta de deliberação constituída por:

- Relatório do Orçamento;
- Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento;
- Normas de Execução do Orçamento;
- Mapa de Entidades Participadas;
- Notas Explicativas (Reposições não abatidas nos pagamentos e outras receitas);
- Orçamento e Plano de Atividades do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão.

Assim propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da proposta de Documentos Previsionais para o ano 2026, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o nº 1, do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro e submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2025, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---Analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção, com a seguinte declaração de voto ditada para ata:" O PPD/PSD enaltece o esforço da Câmara Municipal ao nível dos apoios sociais previstos para esse orçamento e também reconhece o enorme esforço financeiro do município. No entanto, alerta para três situações: demasiado investimento de capital concentrado na sede de concelho, elevado risco de derrapagem do orçamento devido ao grande número de obras previstas e escassez de recursos humanos suficientes para gerir tantas obras.", aprovar a proposta de Documentos Previsionais para o ano 2026, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o nº 1 do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro e submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2026, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---O **Sr. Vereador Víctor Carmona** considerou que o orçamento em análise representava um dos maiores investimentos de sempre da Câmara Municipal, destacando tratar-se de um ano crítico, com elevados riscos associados ao grande volume de investimentos e à necessidade de forte suporte das receitas. Reconheceu aspectos positivos, nomeadamente nos apoios sociais, mas alertou para o acentuado desequilíbrio entre o investimento previsto para a sede do concelho e o restante território, nomeadamente na freguesia de Perais. Questionou se esta situação resultava de uma estratégia deliberada ou era apenas pontual. Manifestou ainda preocupação com eventuais atrasos na entrada de receitas externas e com a capacidade dos serviços municipais para acompanhar o elevado número de obras, alertando para o risco de derrapagens. -----

---O **Sr. Presidente da Câmara** respondeu que a maior concentração de investimento na sede do concelho resultava de uma estratégia adotada ao longo dos anos para de fixação de população e da melhoria de serviços estruturais que beneficiam todo o município, como a nova escola financiada pelo PRR, pelo que era natural que existisse maior volume de investimento na sede do concelho, onde se localizam infraestruturas essenciais. Referiu investimentos já realizados e em curso nas freguesias, destacando projetos habitacionais no Fratel e nas Sarnadas, bem como a atração de novas empresas para o Parque Industrial. Garantiu que o Executivo estava atento ao equilíbrio territorial e que o concelho deve ser encarado como um todo. Relativamente às grandes obras, assegurou que estas estavam adjudicadas e que os serviços técnicos municipais, que considerou competentes, têm capacidade para acompanhar a sua fiscalização e que não se previam derrapagens significativas, esclarecendo que no caso do Lagar de Varas se tratou de trabalhos complementares. Sobre o financiamento PRR, explicou os constrangimentos ocorridos com o IHRU, mas manifestou confiança numa resolução favorável, existindo alternativas aprovadas caso o financiamento não se concretize. -----

---De seguida o Sr. Vereador Víctor Carmona ditou a declaração de voto para a ata, acima transcrita. -----

7 – Mapa de Pessoal para o ano 2026 -----

--- Em cumprimento do previsto no art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi presente os gastos com as despesas de representação a pagar aos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau a exercer funções neste Município (Chefes de Divisão). De igual modo foi presente, de acordo com o art.º 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o art.º 3.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Alteração ao Mapa de Pessoal, as despesas com o pessoal constante da Estrutura de Mapa de Pessoal, a respetiva caraterização dos postos de trabalho, bem como os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2026. Assim propõe-se submeter à aprovação da Assembleia Municipal as despesas de representação, bem como estrutura de Alteração Mapa de Pessoal, a respetiva caraterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2026.-----

--- Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção, aprovar as despesas de representação a pagar aos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau a exercer funções no Município (Chefes de Divisão), bem como a estrutura de Alteração do Mapa de Pessoal, a respetiva caraterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2026 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos dos art.º 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do art.º 3.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro e ainda do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a alíneas ccc) do ponto 1 do art.º 33.º e alínea o) do ponto 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

8 - Apresentação e eventual aprovação da proposta do Regimento da Câmara Municipal -----

---Iniciado o novo ciclo autárquico propõe-se à Câmara Municipal aprovar a proposta de “Regimento da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão”, para o novo ciclo autárquico, que se dá por transcreto e se arquiva nos documentos da reunião.-----

---Analisado o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea a) do artigo 39º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regimento nos termos propostos.-----

9 – Pedidos de renovação de licenças para ocupação do espaço público -----

--- Considerando os pedidos a seguir indicados e visto o Parecer Técnico, propõe-se o deferimento dos mesmos, conforme abaixo descrito: 1)- **Etelvira Joaquina São Pedro**, contribuinte nº. 103230602, residente na Rua da Alfândega, nº1, em Vila Velha de Ródão, em que requer a renovação do Alvará de Licença nº 03/2021, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, numa extensão de 6 metros, na Rua do Tejo, em Vila Velha de Ródão - Proc.º. 02/1991. 2)- **Manuel Lopes Barata**, contribuinte nº. 100835040, residente na Avenida Engenheiro Adelino Amaro da Costa, nº. 581, 2º. Esq., em Cascais, em que requer a renovação do Alvará de Licença nº 13/2025, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, numa extensão de 5 metros, no Caminho público de Tojeirinha - Proc.º. 02/1985. 3)- **BIOTEK, S.A.**, contribuinte nº 503053203, com sede na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, em que requer a renovação do Alvará de Licença nº14/2025, por mais um ano, referente à ocupação da via publica com tubos subterrâneos, numa extensão de 7metros, no Cabeço do Salvador e Rua da Srª da Alagada, em Vila Velha de Ródão; 4)- **BIOTEK, S.A.**, contribuinte nº 503053203, com sede na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, em que requer a renovação do Alvará de Licença nº15/2025, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos, numa extensão de 7 metros, no Cabeço do Salvador e Rua da Srª da Alagada, em Vila Velha de Ródão; 5)- **BIOTEK, S.A.**, contribuinte nº 503053203, com sede na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, em que requer a renovação do Alvará de Licença nº16/2025, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos, numa extensão de 6 metros, no Cabeço do Salvador e Rua da Srª da Alagada, em Vila Velha de Ródão; 6)- **BIOTEK, S.A.**, contribuinte nº 503053203, com sede na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, em que requer a renovação do Alvará de Licença nº17/2025, por mais um ano, referente à ocupação da via pública para atravessamento subterrâneo de uma linha de alta tensão (60KV), numa extensão de 250 metros, no caminho municipal fronteiro à empresa Navigator., em Vila Velha de Ródão - Proc. 01/2018; 7)-**Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, contribuinte nº 501 656 227, com sede na Rua de Santana, nº654, em Vila Velha de Ródão, em que requer a renovação do Alvará de Licença nº 02/2025, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos para atravessamento de tubagem da rede elétrica de

baixa tensão, numa extensão de 12 metros, na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, estando esta renovação isenta do pagamento de taxas conforme a alínea f) do nº1, do artigo 9º e do nº 11 do artigo 12º do Regulamento Geral de Taxas do Município, no valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros) - Proc. 01/2016. 8)-**Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, contribuinte nº 501 656 227, com sede na Rua de Santana, nº654, em Vila Velha de Ródão, em que requer a renovação do Alvará de Licença nº 03/2025, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com cabos elétricos e de comunicações subterrâneos, da estrutura residencial para pessoas idosas “Ernestina Ferreira Pinto” (Lar 1), para os serviços administrativos, numa extensão de 11 metros, na Rua da Misericórdia, em Vila Velha de Ródão, estando esta renovação isenta do pagamento de taxas conforme a alínea f) do nº1, do artigo 9º e do nº 11 do artigo 12º do Regulamento Geral de Taxas do Município, no valor de 52,50€ (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos) – Proc. 03/2024; 9)-**Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, contribuinte nº 501 656 227, com sede na Rua de Santana, nº654, em Vila Velha de Ródão, em que requer a renovação do Alvará de Licença nº 04/2025, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com cabos elétricos e de comunicações subterrâneos, da estrutura residencial para pessoas idosas “Ernestina Ferreira Pinto” (Lar 1), para a estrutura residencial para pessoas idosas (Lar 2), numa extensão de 30 metros, no Largo Dr. Francisco Pinto Cardoso, em Vila Velha de Ródão, estando esta renovação isenta do pagamento de taxas conforme a alínea f) do nº1, do artigo 9º e do nº 11 do artigo 12º do Regulamento Geral de Taxas do Município, no valor de 100,00€ (cem euros) – Proc. 04/2024; 10)-**Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, contribuinte nº 501 656 227, com sede na Rua de Santana, nº654, em Vila Velha de Ródão, em que requer a renovação do Alvará de Licença nº 05/2025 por mais um ano, referente à ocupação da via pública com cabos elétricos e de comunicações subterrâneos, da estrutura residencial para pessoas idosas “Ernestina Ferreira Pinto” (Lar 1), para a estrutura residencial para pessoas idosas (Lar 2), numa extensão de 17 metros, no Largo Dr. Francisco Pinto Cardoso, em Vila Velha de Ródão, estando esta renovação isenta do pagamento de taxas conforme a alínea f) do nº1, do artigo 9º do Regulamento Geral de Taxas do Município, no valor de 42,50€ (quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos). As licenças atrás referidas estão isentas do pagamento de taxas conforme a alínea f) do nº1 do artigo 9º e do nº 11 do artigo 12º do Regulamento Geral de Taxas do Município, perfazendo um valor total de 67,50€ (sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) – Proc. 05/2024.

---Visto o Parecer Técnico e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados, nos termos do nº 2 do artigo 25º e do nº 4 do artigo 32º, ambos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão e da alínea f) do nº1 do artigo 9º e do nº 11 do artigo 12º do Regulamento Geral de Taxas do Município.

10 – Pedido de Emissão de Licenças para Ocupação do espaço público com uma conduta adutora

---Considerando a Informação Técnica, propõe-se a aprovação da emissão da licença para ocupação da via pública com uma conduta adutora subterrânea, pelo prazo de um ano, requerido pela empresa **PAPER PRIME S.A.**, contribuinte nº 513509224, com sede na Estrada Nacional 241, apartado 1, em Vila Velha de Rodão, com uma conduta adutora subterrânea numa extensão de 3000 metros (três mil metros), na Rua do Açafal, interseção entre a Rua do Açafal e a Estrada Nacional 18, Nó de ligação da Estrada Nacional 18 para a Estrada Nacional 241 e Caminhos Agrícolas na lateral direita da Estrada Nacional 241, em Vila Velha de Ródão.-----

---Vista a informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 25º e do artigo 21º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão e do Decreto-Lei nº 48/2011, na sua atual redação, aprovar a emissão da licença para ocupação da via pública com uma conduta adutora subterrânea, pelo prazo de um ano, requerido pela empresa PAPER PRIME S.A., nos termos da proposta apresentada.-----

11 – Contrato de delegação de competências do Município de VVR na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão-----

---Considerando a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; foi aprovado o Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão pela Assembleia Municipal em plenário realizado a 25/04/2022 sob proposta da Câmara Municipal de 14/04/2022. Desta forma, e no âmbito do número 2 da cláusula décima-quinta, apresenta-se em anexo a atualização do Anexo I, contendo os valores previstos para o ano económico de 2026, perfazendo o valor total de 73.400,00 €. Assim, solicita-se a atualização do Anexo I para 2026 do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, em reunião do executivo municipal e posterior envio para a Assembleia Municipal para ratificação.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº 2 da cláusula décima quinta do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, a atualização do Anexo I, contendo os valores previstos para o ano económico de 2026, perfazendo o valor total de 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos euros) e submeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

12 – Dignitude – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa ABEM-----

12.1 Considerando a informação técnica nº 1339/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem, em nome de Maria José Ramos Farinha, para si e para a sua filha, Vanessa Cristina Ramos Nunes, residentes em Cebolais de Baixo, verifica-se que as beneficiárias se encontram em situação económica difícil, enquadrando-se dentro dos

parâmetros estabelecidos no Protocolo referente ao programa Abem, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente de modo a manter o apoio à compra de medicamentos a esta família.-----

---Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos aos municípios em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e a Câmara Municipal, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

12.2 Considerando a informação técnica n.º 1343/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem, em nome de Ângela Maria Pinto Sabino, para si, para o seu agregado familiar composto pelo seu companheiro, Rui Manuel Jorge de Oliveira e pela filha de ambos, Sara Filipa Pinto Oliveira, residentes em Vale de Pousadas, freguesia de Perais. Verifica-se que os municípios se encontram em situação económica difícil, enquadrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo referente ao programa Abem, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente de modo a apoiar na compra de medicamentos.-----

---Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que os municípios em questão se enquadram nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e, consequentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos ao município em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignitude, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

13 - Descabimentação de verbas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação -----

---Considerando a informação técnica n.º 1362/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cancelamento do apoio ao arrendamento jovem em nome de Fabiana Araújo da Silva e Stephesson Batista Guedes Belo, estando cabimentada a verba para pagamento deste subsídio e não sendo mais necessária, devido ao pedido efetuado, deverá em reunião da Câmara Municipal considerar-se sem efeito o valor de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta céntimos).-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar sem efeito a atribuição do apoio ao arrendamento jovem, em nome de Fabiana Araújo da Silva e Stephesson Batista Guedes Belo, no valor de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta céntimos), na sequência do pedido de cancelamento do mesmo, procedendo-se, para o efeito, à descabimentação da referida verba, nos termos do artigo 13.º conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.-----

14 – Contrato-programa celebrado entre o Município de Vila Velha de Ródão e o CMCD-----

---Considerando a informação nº 1397, proveniente do Serviço de Ação Social, alusiva à apresentação do Contrato Programa acima referido, propõe-se a apreciação, discussão e eventual aprovação por parte da Câmara Municipal e encaminhamento para Assembleia Municipal, com o mesmo fim.-----

--- Analisado o documento apresentado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das atribuições fixadas nas alíneas e), f) e m) do nº 2, do art.º 23.º e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º, todas do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 59.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento de Atividades Culturais, Desportivas, Recreativas, Económicas, e remeter o referido documento para a Assembleia Municipal, para aprovação do mesmo, nos termos do art.º 47º. da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, aplicável por força dos números 3 do artigo 56.º e do artigo 59.º, ambos deste diploma legal. A presente deliberação foi tomada na ausência da Sr.ª Vice-presidente, Ana Luísa Marques, que se ausentou da sala, durante a apreciação e votação deste ponto.-----

15 – Atualização dos critérios para atribuição dos subsídios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias -----

--- Considerando a informação nº1378, proveniente do Serviço de Ação Social, relativamente ao apoio para a concessão dos subsídios ao arrendamento jovem e arrendamento a famílias numerosas que se fixem no Concelho, é feito tendo em consideração o rendimento per capita do agregado familiar, de acordo com os critérios a seguir indicados e fixados para o ano de 2025. Assim, para apoio a famílias numerosas, o valor máximo do subsídio a atribuir no ano de 2025, após aplicação dos critérios, a seguir identificados, não deverá ser superior a 275,00 €/mês: - 100% do valor da renda para quem tenha um rendimento per capita inferior ou igual a 60% do RMMG; - 75% do valor da renda para quem tenha um rendimento per capita superior a 60% do RMMG e até ao valor do RMMG; - e 50% do valor da renda para quem tenha um rendimento per capita superior ao do RMMG. Desta forma, não haverá alterações relativamente ao ano transato. No mesmo Regulamento e no que concerne ao poio ao Arrendamento Jovem é estipulado um valor de referência, designado por Renda de Referência para cálculo do valor do subsídio a conceder, mensalmente, definida anualmente pela Câmara Municipal. O Valor da renda de referência para o ano de 2026 manter-se-á nos 250,00€.-----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 3 do artigo 11.º e do art.º 13.º ambos do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a proposta nos termos apresentados.-----

16 – Permuta de prédios art.º 1087 e 1446, freguesia Sarnadas de Ródão -----

---Considerando o teor da informação n.º 1363/2025 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 26 de novembro de 2025, na qual se expõe a possibilidade da permuta dos prédios com os artigos urbanos com o nº 1087 e nº 1446, da freguesia de Sarnadas De Ródão, pertencente a Maria Alice Farinha

Vieira, avaliados em 2.500,00€ (Dois Mil e Quinhentos Euros) e 17.500,00€ (Dezassete Mil e Quinhentos Euros), respetivamente, pelo prédio com o artigo urbano 1112, da freguesia de Sarnadas de Ródão, pertencente ao município e avaliado em 20.000,00€ (vinte mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do nº 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a permuta dos prédios acima identificados, pelo valor de 20.000,00€ (vinte mil euros).-----

17 – Gestão do património imobiliário municipal: Denuncia do contrato de arrendamento nº 55/2022 --

--A informação interna n.º 1394/2025 foi elaborada em sequência do registo de entrada do ofício n.º 7218, como resposta à notificação última remetida no dia 26.11.2025 à arrendatária Joana Rodrigues. A arrendatária apresenta o pedido de denúncia do contrato de arrendamento em vigor com efeitos imediatos e reconhece o incumprimento do pagamento das rendas em atraso. Apresenta, para a sua resolução, um pedido de autorização para o pagamento em cinco prestações do valor em falta. Considerando a sua exposição, o conteúdo da informação, o interesse na resolução do assunto sem dolo para o município e o dever de zelo do interesse público, propõe-se à Câmara Municipal: a) Aceitar a denúncia do contrato de arrendamento nº 22/2022, com efeitos imediatos; b) Caso seja aceite, a anulação da fatura de dezembro relativa ao mês de janeiro, caso tenha sido emitida pelos serviços; c) Autorizar a elaboração de um plano de pagamento que permita à arrendatária liquidar o valor em atraso (545,40Euros), em cinco prestações mensais, tendo em conta o disposto no art.º 11 das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2025. d) Notificar a arrendatária acerca da necessidade de agendamento para a realização da vistoria final e a desocupação do imóvel, que deve ocorrer preferencialmente ainda durante o mês de dezembro, mantendo-se como prazo máximo o dia 01.01.2026 para ulterior realização da vistoria e entrega das chaves do imóvel.-----

---Visto e analisado o teor da informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea i) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro o seguinte: a) Aceitar a denúncia do contrato de arrendamento nº 22/2022, com efeitos imediatos; b) Proceder à anulação da fatura de dezembro relativa ao mês de janeiro, caso tenha sido emitida pelos serviços; c) Autorizar a elaboração de um plano de pagamento que permita à arrendatária liquidar o valor em atraso (545,40Euros), em cinco prestações mensais, tendo em conta o disposto no art.º 11 das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2025. d) Notificar a arrendatária acerca da necessidade de agendamento para a realização da vistoria final e a desocupação do imóvel, que deve ocorrer preferencialmente ainda durante o mês de dezembro, mantendo-se como prazo máximo o dia 01.01.2026 para ulterior realização da vistoria e entrega das chaves do imóvel, data a partir da qual o prédio deverá ser devolvido no estado em que se encontrava à data da celebração do referido contrato.-----

18 – Subsídios -----

18.1 Considerando a informação nº 3119/2025 proveniente do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para fazer face aos investimentos realizados com o intuito de melhorar e aperfeiçoar os equipamentos existentes, tornar a instituição mais sustentável e melhorar a segurança e conforto das acomodações bem como a aquisição impreterível de alguns equipamentos, no sentido de garantir um serviço de excelência nas respostas sociais que dispõem, como sendo:

- Instalação de Roupeiros nos quartos da estrutura para Pessoas Idosas “Casa de Repouso Dr. Francisco Pinto Cardoso” – 5.169,00€ (cinco mil, cento e sessenta e nove euros), acrescidos de IVA à taxa de 23%;
- Instalação de Sistema de Videovigilância nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas e Serviços Administrativos – 5.170,00€ (cinco mil, cento e setenta euros), acrescidos de IVA à taxa de 23%;
- Aquisição de camas articuladas – 3.790,00 € (três mil, setecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa de 6%;
- Instalação de portas de alumínio nas áreas técnicas de acesso às tubagens e válvulas de segurança da rede de águas prediais da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas “Ernestina Ferreira Pinto” – 1.120,00€ (mil, cento e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa de 23%;
- Instalação de Caleiras na cobertura do parque de viaturas da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas “Ernestina Ferreira Pinto” e de um armazém para pellets – 3.614,00€ (três mil, seiscentos e quatorze euros), acrescidos de IVA à taxa de 23%;
- Aquisição de marmita Industrial (panela de sopa) e de duas trituradoras – 5.622,74€ (cinco mil, seiscentos e vinte e dois euros e setenta e quatro céntimos), acrescidos de IVA à taxa de 23%;
- Substituição da Rede de águas prediais na Estrutura Residencial para Pessoas Idosas “Casa de Repouso Dr. Francisco Pinto Cardoso” – 11.600,00€ (onze mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa de 23%.

Dado o carácter urgente e inadiável destas despesas, consideramos essencial apoiar a instituição na totalidade do investimento, ou seja, no valor de 43.741,16€ (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e um euro e dezasseis céntimos) em conformidade com o quadro proveniente da Santa Casa da Misericórdia e constante da informação anexa.

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às dificuldades apresentadas e à importância do investimento em causa, para a instituição, com o objetivo de melhorar os serviços prestados aos seus utentes, atribuir um subsídio no valor de 43.741,16€ (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e um euro e dezasseis céntimos), nos termos da alínea b) do nº 2, do artigo 3º, conjugado com o nº 2, do artigo 19º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, e com a alínea v) do nº 1 do artigo 33º, da lei 75/2013 de 12 de setembro.

---O **Sr. Vereador Víctor Carmona** questionou sobre o montante total dos apoios concedidos à Santa Casa da Misericórdia no presente ano, a fim de avaliar o grau de dependência da instituição face à Câmara Municipal, tendo sido esclarecido que os apoios prestados se limitavam aos protocolos habituais relativos

às respostas escolares e à Creche, em vigor para o ano letivo 2024-2025.-----

---- O **Sr. Vereador Víctor Carmona** referiu que a mudança da Creche para novas instalações libertaria espaço que permitiria criar mais quartos e gerar receita adicional, tendo o **Sr. Presidente** acrescentado que essa possibilidade dependeria da autorização da Segurança Social e explicado que a Câmara paga um valor por criança ao abrigo do protocolo, salientando que existe uma lista de espera significativa. -----

---- A **Sr.ª Vice-Presidente** acrescentou que o infantário já dispunha de mais uma sala.-----

---O **Sr. Presidente** informou ainda que existiam salas com número excessivo de crianças, outras por utilizar e crianças em lista de espera, sendo que a DGEstE não autorizara a abertura de novas salas, situação que considerou incompreensível.-----

18.2 Foi presente a informação n.º 1395/2025 do Setor de Desporto relativa ao apoio ao desenvolvimento do Desporto de Formação Juvenil, apresentada pela Associação de Futebol de Castelo Branco. Considerando que os Municípios têm atribuições no domínio desportivo, assim como, na promoção do bem-estar e da qualidade de vida e saúde, das respetivas populações nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. É da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, alínea u), do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, “(...) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”. Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por Contratos-Programa de Desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46º, nº3 da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto). Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal atribuir um apoio financeiro no valor de 750,00€ à Associação de Futebol de Castelo Branco, garantindo que a participação da Seleção Distrital Sub-15 possa participar de igualdade de condições face às restantes Associações Distritais e Regionais.----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às razões invocadas, nos termos do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, atribuir um subsídio no montante de 750,00€ à Associação de Futebol de Castelo Branco, garantindo que a participação da Seleção Distrital Sub-15 possa participar de igualdade de condições face às restantes Associações Distritais e Regionais.-----

19 – *Informações* -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos: -----

- a) Da realização do Mercadinho de Natal, a realizar de 5 a 7 do corrente mês, tendo convidado os Sres. Vereadores a visitarem o evento. -----
- b) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 652.557,50 €. -----

---O **Sr. Presidente** propôs que, atendendo a que o atual Executivo iniciou funções no final do ano, fosse igualmente convidado o anterior Executivo, de modo a permitir que aqueles se reunissem com as pessoas com quem colaboraram ao longo dos últimos anos. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação n.º 1400/2025 da DAF e Regimento da Câmara Municipal. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 13:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na presente Reunião de Câmara de 5/12/2025. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----

-